



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2019
Processo nº 1632/2019

Inscrição de 02 (dois) participantes no curso
“Formação avançada para Pregoeiros”, a se realizar
nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR

Secretaria de Administração e
Finanças e Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo
Nº requerimento:	065/2019
Data:	05 de setembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

Participante: Patricia Aparecida Trojanovski e Leticia Aparecida Taborda

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O curso é de suma importância pois a administração pública deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Considerando que a área de licitações e compras é a área estratégica para a economia de recursos públicos, os profissionais a frente dos processos de compra devem estar preparados para desempenhar seu trabalho da melhor forma possível.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390394800

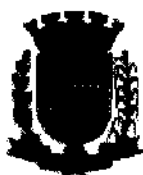
Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Hotel Ibis Styles de Sta. Felicidade - Av. Manoel Ribas, 5.480 - Curitiba-PR	Horário: 09:00 às 18:00 hs - 16 Horas/aula	19, 20 e 21 de Setembro de 2018

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Patricia Aparecida Trojanovski



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

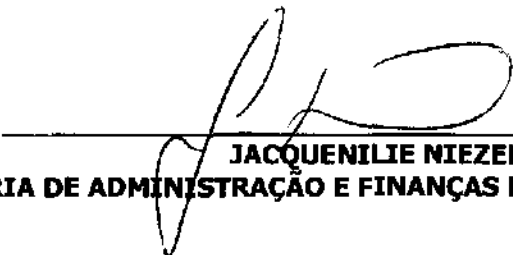
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


JACQUENILIE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE GOVERNO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 3632/18
Data 02/03/18
Responsável: 

Fwd: ENC: Informações para Inscrição - Curso Pregão Eletrônico e Presencial em Curitiba

004

J
Jhennefer L. Alcalde

Para:
Visualizar anexo

Hoje 14:47

Jhennefer L. S. Alcalde

Procuradoria Jurídica
OAB-PR 86271
Prefeitura de Piên
(41) 3632-1136 ramal 2240
(41) 99169-6663

●
----- Mensagem original -----

Assunto:: ENC: Informações para Inscrição - Curso Pregão Eletrônico e Presencial em Curitiba

Data: 05/09/2019 14:43

De: Pinton Licitações <pintonlicitacoes@terra.com.br>

Para:: <juridico@pien.pr.gov.br>

Boa tarde Dra. **Jhennefer**.

Conforme contato, informamos o valor para **DUAS inscrições** no

"Curso de Formação para Pregoeiros e Equipe de Apoio", com **desconto: R\$ 1.300,00**.

●
Em razão da proximidade da data do evento, gentileza confirmar suas participações por neste e-mail até esta sexta-feira – 06/09 – com os nomes completos dos inscritos.

Curso de Formação Avançada para Pregoeiros

005

OBJETIVO – Curso elaborado para capacitar os contratadores públicos no exercício das atribuições de PREGOEIRO, na contratação de bens e serviços comuns, dos diversos órgãos da administração pública, municipal, estadual e federal.

PÚBLICO ALVO – Este Curso destina-se, a profissionais das áreas de compras de órgãos públicos (futuros Pregoeiros e equipes de apoio), que atuam na condução dos certames licitatórios na modalidade do Pregão.

MÓDULO I LICITAÇÕES PÚBLICAS

TIPOS DE LICITAÇÃO – CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, PREGÃO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREVISÃO LEGAL, CASOS
EDITAL – CONTEÚDO, OBJETO, PRAZOS, PUBLICIDADE, IDENTIFICANDO OS VÍCIOS, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, IMPUGNAÇÃO, FAZENDO UM CHECK-LIST
HABILITAÇÃO – HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, CADASTRAMENTO, SICAF, CONSÓRCIO
PROCEDIMENTOS – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO
RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONDIÇÕES, PRAZOS, EFEITOS
VIAS JUDICIAIS – CONDIÇÕES, FORMAS, EFEITOS
CONTRATOS – PRINCÍPIOS, PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE, VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES DO CONTRATO

MÓDULO II PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO – CONCEITO, PROCEDIMENTOS, REFERÊNCIA LEGAL
SERVIÇOS COMUNS – DEFINIÇÃO – APLICABILIDADE AOS BENS E SERVIÇOS
VANTAGENS – DA APLICAÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONCEITUAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE – ATRIBUIÇÕES
PREGOEIRO – ATRIBUIÇÕES
FASE EXTERNA – DIVULGAÇÃO – IMPUGNAÇÃO – PROCEDIMENTOS – CREDENCIAMENTO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
LANÇES VERBAIS – CRITÉRIOS PARA SUA FORMULAÇÃO
RECURSOS – ARGUMENTAÇÃO PARA A SUA PROPOSIÇÃO
ASSINATURA DO CONTRATO – PRAZO PARA SUA EFETIVAÇÃO
PROPOSTAS – PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
HABILITAÇÃO – LIMITES PARA SUAS EXIGÊNCIAS

MÓDULO III

PREGÃO ELETRÔNICO

006

PREGÃO ELETRÔNICO - CONCEITO, FINALIDADE, USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
BENS E SERVIÇOS COMUNS - DEFINIÇÃO, EXTENSÃO DE SUA APLICABILIDADE AO OBJETO
LEGISLAÇÃO - ABORDAGEM DETALHADA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - DECRETO 5.450/05
OBRIGATORIEDADE DO USO DO PREGÃO ELETRÔNICO
VANTAGENS - DA APLICAÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO
AVISOS - FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS
PROCEDIMENTOS - CONHECER OS PROCEDIMENTOS E AS TELAS DOS PRINCIPAIS SITES DE COMPRAS
ELETRÔNICAS
AUTORIDADE COMPETENTE - ATRIBUIÇÕES
PREGOEIRO - ATRIBUIÇÕES
CARACTERÍSTICAS - ANÁLISAR AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAIS - CONHECER OS FUNDAMENTOS DOS EDITAIS MAIS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
SIGILO DO ORÇAMENTO
PUBLICIDADE DOS AVISOS DOS EDITAIS
EFEITO SUSPENSIVO NA IMPUGNAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES
NOVO CRITÉRIO DE DESEMPATE
MODOS DE DISPUTA: ABERTO E ABERTO E FECHADO
FIM DO ENCERRAMENTO ALEATÓRIO
RECURSOS - COMO RESPONDER AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS LICITANTES
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
ATAS - COMO ACESSAR E UTILIZÁ-LAS
RESUMO DAS FASES - SÍNTESE DE TODAS AS FASES DO PREGÃO ELETRÔNICO
PRINCIPAIS PORTAIS - CONHECER OS PRINCIPAIS PORTAIS DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO MERCADO:
COMPRASNET - BANCO DO BRASIL

MÓDULO IV

RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA
ÀS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
PREVISÃO LEGAL PARA IMPUGNAR
DOCTRINA - ASPECTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS DO DIREITO DE IMPUGNAR E RECORRER
PRAZOS - CONTAGEM, RISCO DE PRECLUSÃO
IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS VÍCIOS EM EDITAIS
CAPACIDADE PARA IMPUGNAR
PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO APÓS A IMPUGNAÇÃO
PREVISÃO LEGAL PARA RECORRER
HABILITAÇÃO, JULGAMENTO
ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO
INDEFERIMENTO EM REGISTRO CADASTRAL,
RESCISÃO, APLICAÇÃO DE PENAS, REPRESENTAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
PRAZOS - LEI 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO

• INTIMAÇÃO, PUBLICIDADE EFICÁCIA
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO A SER UTILIZADA NAS RESPOSTAS
EFEITO SUSPENSIVO
ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS ÀS IMUGNAÇÕES E RECURSOS

007

MÓDULO V

ASPECTOS ESPECÍFICOS AO PREGOEIRO

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

COMPETÊNCIAS

LEGISLAÇÃO

PERFIL E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS DO PREGOEIRO

REQUISITOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

COMUNICAÇÃO – POSTURA E CUIDADOS NA COMUNICAÇÃO FORMAL

AUTONOMIA – LIMITES DE SUA ATUAÇÃO

RESPONSABILIDADE - CIVIL E PENAL DO PREGOEIRO

PRERROGATIVAS DA FUNÇÃO

SIMULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELO PREGOEIRO DURANTE UMA SESSÃO PÚBLICA

MATERIAL DIDÁTICO

Apostila de apoio, Slides da apresentação (EXCLUSIVO), Legislação, coffee-breaks e certificado.

CARGA HORÁRIA: 16:00 hs

LOCAL DOS EVENTOS

Hotel Ibis Styles - Sta. Felicidade - Av. Manoel Ribas, 5.480 - com estacionamento
Curitiba-PR

INSCRIÇÕES

Para participarem do evento os interessados deverão fazer as pré-inscrições enviando e-mail para: **pintonlicitacoes@terra.com.br**

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo.
2. Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
02.001.04.122.0002.2003-3390394800 E				
03.001.04.122.0003.2004-3390394800.				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

05/09/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

05/09/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

009

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

05/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo a Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

05/09/2019

								NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pleckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piñã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.636-3/PR	093.199.798-26
Secretaria	Bernadete Magazzeni dos Santos	12.852.938-1/PR	037.779.899-81
Membro	Doroti de Fátima Piechacz	4.376.894-8/PR	601.573.900-13
Membro	Simão Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.294-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	3.417.001-7/PR	856.970.870-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	5.612.903-9/PR	025.121.798-11
Suplente	Ingrid Rubione de Bassi Frangoso	9.795.293-0/PR	066.641.659-04
Suplente	Núli Fontaldi Cassaro	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1632/2019**

Interessado: **Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no curso "formação avançada para Pregoeiros", a ser realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição das Secretarias interessadas, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para nos cursos ofertados.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.665/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU - Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 13, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão das Secretarias solicitantes através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 014

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de Setembro de 2019.

Jhennefer Lorrainny S. Alcalde

OAB/PR 86.271



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 1632/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

Participantes: Patrícia Aparecida Trojanovski e Leticia Aparecida Taborda

Contratado: **ROSANA MISSIATO – ME.**

CNPJ: 08.828.371/0001-78

Inscrição Municipal: 681609-0

Endereço: Rua Aleixo Kloss, nº 145, Mossunguê, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-310, fone (41) 3206-5672.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 E 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.0613257-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não refere a filial) XXXXXXXXXXXXXX		016	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANA MISSIATO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
FILHO DE (pai) JOSE OSVALDO MISSIATO			(mãe) MARIA DIRCE MISSIATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1966		IDENTIDADE número 33376766		UF PR	CPF (número) 564.599.639-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
COMOZIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALEIXO KLOSS				NÚMERO 145	
COMPLEMENTO CASA 4		BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUÊ		CEP 81200-310	
MUNICÍPIO CURITIBA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	COD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
COD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	COD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA ROSANA MISSIATO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Aleixo Kloss				NÚMERO 145	
COMPLEMENTO CASA 04		BAIRRO Mossunguê		CEP 81200-310	
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	PAIS XXXXXXXXXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 82.30.0/01 Atividade Secundária 85.99.6/04 85.99.6/99 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.828.371/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) Rosana Missiato M. B.					
DATA DA ASSINATURA 05/07/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosana Missiato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carlos Roberto Gonçalves VOZEL - 579 16 JUL 2013		AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013 SOB NÚMERO: 20133872505 Protocolo: 13/387250-5, DE 16/07/2013 Empresa: 411 0613257 5 ROSANA MISSIATO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.828.371/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2007	
NOME EMPRESARIAL ROSANA MISSIATO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTON LICITACOES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ALEIXO KLOSS		NÚMERO 145		COMPLEMENTO CASA 4	
CEP 81.200-310	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO braz@brazcontabilidade.com.br		TELEFONE (41) 3206-5671 / (41) 3206-5672			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2019 às 15:40:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

018



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.828.371/0001-78

Razão Social: ROSANA MISSIATO ME

Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ CESAR 367 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR /
80620-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2019 a 03/10/2019

Certificação Número: 2019090403392412374900

Informação obtida em 05/09/2019 15:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANA MISSIATO
CNPJ: 08.828.371/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:45 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **8BCD.2A78.1C82.88E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020564609-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.828.371/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ROSANA MISSIATO - ME

CNPJ: 08.828.371/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 681609-0

ENDEREÇO: R. ALEIXO KLOSS, 145 CS 04 - MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 295014/2019

EMITIDA EM: 05/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7E1D.D25E.3880.4D17-7.BBB0.098A.DDFF.8788-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036 /2019

A empresa Rosana Missiato - ME, inscrita no CNPJ: 08.828.371/0001-78, sediada na Rua Aleixo Kloss, nº 145, s/04, em Curitiba/PR, CEP 81.200-310, fone (41) 3285-3040, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 05 de setembro de 2019

Rosana Missiato
ROSANA MISSIATO

Assinatura

RECEB. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECATORIO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08828371000178
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08828371000178!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 08828371000178**LIMPAR****Data da consulta:** 05/09/2019 15:46:05**Data da última atualização:** 05/09/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

026

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2019 às 15:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.828.371/0001-78.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D71.5812.CACA.0202



027



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestamos para os devidos fins, que a empresa **ROSANA MISSIATO-ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 08.828.371/0001-78, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica, cujo escopo define-se a seguir:

OBJETO: Treinamento, na forma presencial do **Curso de Formação Avançada para Pregoeiros**, realizado em 05 e 06 de Fevereiro de 2015.

Reconhecemos ainda, que a prestação do serviço foi executada com qualidade, profissionalismo e prazos requeridos, não constando em nossos arquivos, nada que os desabone.

Curitiba, 23 de março de 2016.


Abel dos Santos
Dir. Presidente
CRTeR 10ª Reg
Abel dos Santos
Diretor Presidente

Roteiro Como Participar de uma Sessão do Pregão Presencial

029

O "Pregão" é uma modalidade de licitação regulada pela Lei 10.520/02, utilizada pela administração pública nas contratações de bens e serviços comuns, nos âmbitos federal, estadual, municipal e do distrito federal.

Em relação às modalidades previstas na Lei 8.666/93 – Lei Geral das Licitações – existem três grandes diferenças:

- é aplicável apenas a objetos "comuns";
- há a inversão de fases, ou seja, primeiro verifica-se o preço e depois a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- podem serem oferecidos lances verbais reduzindo ainda mais os valores das propostas escritas.

Sessão Pública – É importante salientar que o pregão, como todas as demais modalidades licitatórias ocorre em uma "sessão pública", portanto, não pode haver nenhuma restrição de acesso à sala onde são realizados seus procedimentos, quer sejam pelos licitantes ou qualquer cidadão que deseje acompanhar o que ali ocorrerá.

Legislação Aplicável – A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu Regulamento, Decreto nº 3.555/00, que em seu anexo II especifica os bens e serviços comuns.

ETAPAS

Credenciamento - Os interessados devem comparecer no dia, hora e local previstos, pessoalmente ou por seus representantes legais, que deverão se identificar e comprovar possuírem os poderes exigidos para a formulação de propostas e participação no pregão. O que deve ser verificado – a identificação do representante legal, se conferem com os dados constantes da procuração e se quem delegou os poderes tem capacidade jurídica para esta finalidade. No contrato social deverá constar especificamente estes poderes.

Apesar de não previsto na legislação, verificar se o ramo de atividade da licitante é compatível com o objeto da licitação constante do edital.

Quem pode participar e quem está impedido – Para participar do certame, é necessário que a proponente atenda integralmente as exigências previstas no Edital.

Estão impedidos de licitar as empresas que estejam enquadradas em algumas das hipóteses descritas no artigo 87, inciso III ou IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

Dica - Utilizando-se do CNPJ dos licitantes participantes, consultar:

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

Recebimento dos envelopes – Uma vez credenciados os licitantes presentes, a sessão é declarada aberta pelo pregoeiro. Após este momento não será admitida a participação de licitantes que não efetuaram seu o credenciamento ou não entregaram propostas.

O envelope número 1 contendo a proposta;

O envelope número 2 contendo a documentação de habilitação do licitante

Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação – Esta declaração será formulada de acordo com os termos constantes do modelo anexo ao edital, e deverá ser entregue junto com os envelopes acima citados.

030

Obs.: a declaração deverá estar "fora" dos envelopes.

Abertura dos envelopes das Propostas e Classificação – Após a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, o pregoeiro fará a leitura dos preços de cada licitante, registrando-os em mural, quadro, tela ou qualquer meio que permita a perfeita visualização de todos os presentes.

As propostas de preços serão classificadas na ordem do menor para o maior valor, e poderão participar da etapa de lances aquelas que se encontrem dentro de um intervalo de até 10% acima daquela de menor valor. Somente estas poderão efetuar lances verbais.

Não havendo pelo menos três propostas de preços nas condições acima, serão classificadas as três melhores propostas de preços.

Lances Verbais – Os licitantes poderão ofertar lances verbais em valores decrescentes em relação à proposta por escrito de menor valor.

O primeiro licitante a fazê-lo será aquele que tenha apresentado o maior valor.

O licitante que, uma vez inquerido pelo pregoeiro, abster-se de apresentar lance será excluído desta etapa.

Não será permitido ofertar valor igual ou maior ao lances já formulados.

Julgamento – Encerrada a etapa de formulação de lances verbais, o pregoeiro procederá à classificação na ordem crescente de preço, incluindo também as eventuais propostas escritas que não tenham ofertados lances verbais.

A proposta de menor valor será examinada quanto à sua aceitabilidade, quanto a compatibilidade com o objeto (especificações; prazos de fornecimento; itens de qualidade e desempenho e outras características exigidas no edital) e o valor do orçamento do órgão licitador.

Habilitação – Transcorrida a etapa competitiva de preços, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

Será verificado o atendimento aos requisitos de habilitação, previamente definidos no Edital relativos à demonstração de:

- Habilitação jurídica
- Qualificação técnica
- Qualificação econômico-financeira
- Regularidade fiscal e trabalhista

Declaração do Vencedor – Ultrapassadas todas estas etapas, será declarado vencedor o licitante que ao final tiver apresentado o menor preço (único critério de julgamento admitido na modalidade do pregão) e tenha atendido integralmente os requisitos de habilitação do edital.

Se o primeiro colocado não atender às exigências habilitatórias ou descumprir os termos do Edital, serão analisadas a proposta e as condições de habilitação do segundo colocado na classificação final, assim sucessivamente, até obter-se uma que atenda plenamente as

condições licitatórias.

O pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor a obtenção de valor menor de sua proposta visando a melhor contratação para o órgão público. 031

Recurso – Ao final da sessão, o pregoeiro indagará aos presentes quanto a eventual intenção de virem a recorrer do resultado do certame.

A manifestação dos licitantes, se houver, deverá ser imediata e devidamente motivada.

A falta da manifestação devidamente motivada, implicará na preclusão do direito de recorrer.

Aceita pelo pregoeiro a intenção de recurso, será concedido ao licitante recorrente o prazo de 3 dias úteis para sua apresentação, por escrito.

Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de até 3 dias a contar do término do prazo do licitante recorrente.

O pregoeiro examinará os termos do recurso e das contrarrazões apresentadas emitindo parecer fundamentado e o encaminhará à autoridade competente.

Adjudicação e Homologação – Não havendo a manifestação de intenção de recurso, ao final da sessão, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Se tiverem sido interpostos recursos, após sua apreciação, a licitação será homologada pela autoridade competente.

ITENS IMPORTANTES A SEREM VERIFICADOS

- Durante a leitura do edital e da elaboração de sua proposta, faça um **checklist** do que está sendo solicitado. Isto irá ajudá-lo a certificar-se de não esquecer nenhuma exigência, e será útil durante a sessão do pregão para "cheçar" a proposta e documentação de seus concorrentes

- Procurar saber **quais são os concorrentes** que irão participar do certame

- Quando tiver acesso, **verificar se as procurações** dos concorrentes estão corretas

- Se o **ramo de atividade da licitante é compatível** com o objeto da licitação constante do edital

- Consultar nos sites acima citados se há algum **impedimento de participação** dos concorrentes

- Saber se haverá a participação de **ME/EPP**

- Quando houver a participação de ME/EPP procurar manter os **lances sempre 5,1% mais baixo** em relação às suas propostas de preços

- Quando houver uma ME/EPP que pleitear o direito de utilizar-se da regularidade fiscal tardia, se a mesma apresentou a **certidão "positivada"** (a falta de sua apresentação implicará na sua desclassificação)

- Quando disponibilizados, **conferir todos os documentos dos concorrentes**, verificando se atendem ao requerido no edital

- Durante a sessão, solicitar que sejam **registrados na Ata eventuais**

irregularidades surgidas, quer sejam referentes às propostas dos concorrentes ou procedimentos ilegais efetuados pelo pregoeiro.

- Pelo **"Princípio da Legalidade"**, só poderão serem adotados procedimentos previstos na legislação

- Pelo **"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório"**, todos os participantes do certame, licitantes e pregoeiro, deverão cumprir integralmente os termos do Edital

- A **intenção de recurso deve ser "motivada"**. Não pode ser genérica, tem de ser apresentado o motivo específico pelo qual se pretende recorrer

- Procure **conhecer o valor do orçamento** para o objeto da licitação, isto será importante no momento da negociação
- Levar **tabela com os descontos** para auxílio durante a fase de lances
- O Pregoeiro não pode estabelecer **lances mínimos** aos licitantes
- O Pregoeiro **não pode cercear o direito ao licitante de eventual consulta** objetivando baixar seu preço
- Atitudes como recolhimento de celulares no início da sessão não possui amparo legal
- Se entender importante, **fotografar a documentação dos concorrentes** ou fazê-lo quando for franqueada vistas para eventual recurso
- Rubricar a Ata da sessão e obter uma cópia
- Atentar para o **horário de início da sessão** estipulado no Edital
- Sempre **conduzir-se de forma respeitosa e formal** à todos os presentes, em especial ao Pregoeiro e concorrentes
- **Não se omita**, você representa sua empresa

032

CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO, DOUTRINA, JURISPRUDÊNCIA

O roteiro e as sugestões acima serão de grande utilidade a quem vier a participar das sessões dos pregões presenciais. Porém, igualmente importante é ter o conhecimento da legislação, da doutrina e da jurisprudência.

Obter livros para consultas e participar de cursos especializados é fundamental, tanto para o entendimento do requerido nos editais, quanto para a correta elaboração de suas propostas, evitando frustrantes desclassificações.

Também lhe será de extrema importância para poder argumentar com segurança durante a sessão pública e, se necessário, na elaboração das impugnações e recursos administrativos. Durante a sessão do pregão, não é incomum, deparar-se com procedimentos que não estão de acordo com o previsto na legislação e no edital.

Muitas vezes por desconhecimento ou despreparo de quem participa (pregoeiros ou licitantes). Seu **conhecimento será o diferencial** que permitirá estar mais próximo de obter o sucesso para vencer os certames.

Atilio Pinton Neto – Advogado – O.A.B. 11.373/PR – Especialista em licitações públicas e contratos administrativos. Palestrante dos cursos de licitações da *Pinton Licitações* e consultor jurídico para elaboração de impugnações e recursos administrativos.

ENC: RES: Fwd: ENC: Informações para Inscrição - Curso
Pregão Eletrônico e Presencial em Curitiba

033

P **Pinton Licitações**

Para:



Qui. 22:56

Boa tarde Patrícia.

Conforme solicitado, enviamos abaixo as informações sobre a especialidade do Prof. Adv. Atilio Pinton Neto.

● **ATILIO PINTON NETO** – Advogado – O.A.B. 11.373/PR, especialista em Licitações Públicas e Legislação das Telecomunicações.

Consultor Jurídico da área de Vendas Corporativas da Oi. Professor do Curso de Pós-Graduação de Administração de Telecomunicações da FESP-PR e da Escola Superior de Estudos Empresariais e Informática – ESEEI-PR.

Palestrante dos Cursos da Pinton Licitações desde 2001, onde são realizados todos os meses, cursos de Licitações e Contratos Administrativos.

Desde o ano de 2001 o Advogado Atilio Pinton Neto ministra seus cursos no Hotel Ibis Styles de Santa Felicidade; na APEVI de Jaraguá do Sul entre outras empresas como: Oi Telecom, COPEL, SANEPAR, CELEPAR, APA PARANAGUÁ, DENTALCREMER, PREFEITURA MATINHOS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MEDIANEIRA-PR, COBRAPE, SERCOMTEL, AKYIAMA, LABORSYS, DENTALMED SUL, CRTR – CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, CHECKPOINT BRASIL, MARINHA DO BRASIL.

ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização.

Art. 25. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piñ, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F1A397B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piñ, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 17 de Setembro de 2019 - às 19:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2019.

Piñ/Pr, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miorinc

Código Identificador:6D1598C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÑ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 PROCESSO Nº 1632/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

Participantes: Patrícia Aparecida Trojanovski e Leticia Aparecida Taborda

Contratado: **ROSANA MISSLATO - ME.**

CNPJ: 08.828.371/0001-78 Inscrição Municipal: 681609-0

Endereço: Rua Aleixo Kloss, nº 145, Mossunguê, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-310, fone (41) 3206-5672.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 E 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piñ/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A885E4DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

CONTRATO Nº 044/2019

Ref. a TOMADA DE PREÇOS 004/2019

CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 03.620.927/0001-12

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Nos trechos na Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) e Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 004/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Dotações:

04.001.15.4510006.1001.440510000

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de Execução em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F0603949

SECRETARIA DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piñ, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 24 de Setembro de 2019, às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2019.

Piñ/Pr, 05 de Setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miorinc

Código Identificador:E50366BF

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÑ

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	22/08/2019
DATA DE ABERTURA	05/09/2019
JULGAMENTO	05/09/2019
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DESERTO	

035

Pesquisar Licitações:

IRI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**PROCESSO Nº 1632/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

Participantes: Patricia Aparecida Trojanovski e Leticia Aparecida Taborda

Contratado: ROSANA MISSIATO – ME.

CNPJ: 08.828.371/0001-78 Inscrição Municipal: 681609-0

Endereço: Rua Aleixo Kloss, nº 145, Mossunguê, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-310, fone (41) 3206-5672.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 E
03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.
Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1632/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019)**

Interessado: **Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no curso "formação avançada para Pregoeiros", a ser realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

037

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 06 de Setembro de 2019.

Jhennefer Lorrainny S. Alcalde

OAB/PR 86.271



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, referente ao processo administrativo nº 1632/2019, que tem por objeto a Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **ROSANA MISSIATO – ME.** Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Piên/PR, 06 de setembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

039

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8686/2019	Ordinário	06/09/2019	5507	45670

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	16/2019 de 05/09/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Fornecedor											
ROSANA MISSIATO ME	14857-1	08.828.371/0001-78	ALEIXO KLOSS, 145 - CASA 04	MOSSUNGUÊ	Curitiba/PR	81200-310		Conta Corrente	341	3891	93700-9

Classificação da despesa	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 204.174,97
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 1.300,00
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 202.874,97
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Ano	Descrição	Valor
20115	INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES NO CURSO "FORMAÇÃO AVANÇADA PARA PRECATORIOS", A SE REALIZAR NOS DIAS 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2019, EM CURITIBA/PR	1.300,00

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 8BCD.2A78.1C82.88E1 VALIDADE: 04/11/2019
PARTICIPANTES: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI E LETICIA APARECIDA TABORDA

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR